

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

**COORDENAÇÃO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA**

**CEP: 64049-550 – Teresina-PI**

**Bloco 06 – Bairro Ininga**

***Brasil – Fone (86) 3237-2080***

***E-mail*** [bach.cpolitica@ufpi.edu.br](mailto:bach.cpolitica@ufpi.edu.br)

**PLANO DE MONITORIA**

**EDITAL Nº 06/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

**OBJETIVOS DA MONITORIA**

2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI) oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver experiência e desenvoltura no trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

2.5. Estimular o monitor à prática docente e à pesquisa;

2.6. Melhorar o intercâmbio de informação na relação professor-aluno mediante o trabalho do monitor.

**ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

3.1 Auxiliar o professor-orientador na preparação e montagem das aulas práticas;

3.2. Assessorar os estudantes em sala de aula na resolução de exercícios e no laboratório, na aula prática.

3.3. Orientar alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

3.4. Participar das reuniões convocadas pelo Chefe de Departamento;

3.2 DISCIPLINAS OFERTADAS PARA SELEÇÃO DE MONITORES 2019.1.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DENOMINAÇÃO DISCIPLINA | CÓDIGO DA DISCIPLINA | HORÁRIO DAS AULAS | DOCENTE |
| Introdução a ciência política | CCP044 | **24T56** | **Olívia Perez** |
| Metodologia Quantitativa | CCP034 | 2N1234 | Vitor Sandes |
| Teoria Política I | CCP0001 | 24T56 | Alexandre Bacelar |
| Introdução a Ciência Política | CCP042 | 35N12 | Cleber de Deus |
| Teoria das Relações Internacionais | CCP0004 | 2N1234 | Raimundo Junior |
| Desenho de Pesquisa em Ciência Política | CCP0006 | 4N1234 | Vitor Sandes |

**REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

4.1. Para candidatar-se às vagas de monitoria (remuneradas e não remuneradas), os discentes devem requerer a candidatura e a submissão do processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15-CEPEX de 9/06/2015, e no edital Nº 06/2018-CAC/PREG/UFPI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, quais sejam:

***a)*** Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;

***b)*** Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;

***c)*** Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95-CEPEX, que regulamenta a verificação do rendimento escolar;

***d)*** Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;

***e)*** A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou curso equivalente;

***f)*** Declarar, quando do ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES), ou ainda, de qualquer órgão conveniado a esta IFES (condição exigida exclusivamente para alunos candidatos à monitoria remunerada).

4.2. Para participar do processo seletivo, os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de **18 a 22/02/2019**

4.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

4.4. Especificamente para candidatar-se à monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica

Federal, Banco Santander do Brasil), ***não sendo permitidas conta poupança e contas de terceiros***.

4.5. Com base na Resolução Nº 76/15-CEPEX de 9/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 3.3.3. e elaborará a lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas por cada departamento de ensino e cada chefia de curso.

4.6. **25/02/2019** , o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2019.1.

**Atividade a serem desenvolvidas pelo monitor:** As atividades serão definidas a partir da interação com os professores das disciplinas e comas necessidades especificas de cada disciplina.